

Resolução nº : 1521/2005
Protocolo nº : 58561/03
Origem : MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado : CLEBER LINCOLN RODRIGUES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 1059/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 15 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente